TERMO ADITIVO Nº 024/2026
CONTRATO Nº 049/2023

Terceiro Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e, de outro lado **JOSEMAR DALA NORA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.694.324/0001-30, sediado na Avenida Emancipação S/N, Nova Palma–RS, doravante designada CONTRATADA tendo em vista a homologação do **Pregão Presencial 007/2023**, **Processo Administrativo n° 026/2023, Edital 015/2023** e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, resolvem **ADITAR O CONTRATO**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Por ainda haver saldo contratual, prorroga-se a vigência do Contrato n° 049/2023 do dia **05 de abril de 2026 a 04 de abril de 2027**, conforme os termos do artigo 57 da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica acordado entre as partes, que o reajuste da hora técnica se dará pelo índice IPCA (IBGE) em (3,812500%), referente ao Contrato nº 049/2023.
Hora Técnica anterior R$124,87, com o **REAJUSTE IPCA/IBGE (3,812500%)** o valor da hora reajustada fica em **R$129,63.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

Ficam designados como fiscais do contrato, os servidores Claudio Cesar Machado Clemente, matrícula nº 12.194, Sandra Regina Dalmolin, matrícula nº 12.193, Nelize Michelon, matrícula nº 12.054 e Loreci Rodrigues da Silva, matrícula nº 11.851.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 049/2023.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas

Este Termo Aditivo poderá ter sua assinatura efetivada por meio de chaves privadas e reconhecida através da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), dispensando-se neste caso da presença das testemunhas.

Pinhal Grande/RS, 31 de março de 2026.

Lucas Michelon
Prefeito de Pinhal Grande/RS

JOSEMAR DALA NORA
CNPJ N° 01.694.324/0001-30